

RESOLVE

DESIGNAR os servidores SAMANTHA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES Matrícula 5970173, FISCAL TITULAR-1, CAMILLA SOUZA JACOB Matrícula 5970167, FISCAL TITULAR-2 e IGOR SOUZA NASCIMENTO Matrícula 5907898, FISCAL TITULAR-3 do Contrato nº 027/2022, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 24 de agosto de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 979473

PORTARIA Nº 241/2023-GP DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE

DESIGNAR, a partir desta data, os servidores CAMILA SOUZA JACOB Matrícula 5970167, FISCAL TITULAR-1, MAYRA SOUZA DO NASCIMENTO Matrícula 5904845, FISCAL TITULAR-2, IGOR SOUZA NASCIMENTO Matrícula 5907898, FISCAL TITULAR-3 e LUIS EDUARDO LOPES SENA Matrícula 5973679, FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 007/2022, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa A & C NAVEGAÇÃO LTDA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 24 de agosto de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 979439

PORTARIA Nº 253/2023-GP DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores SAMANTHA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES Matrícula 5970173, FISCAL TITULAR-1, IGOR SOUZA NASCIMENTO Matrícula 5907898, FISCAL TITULAR-2 e CAMILLA SOUZA JACOB Matrícula 5970167, FISCAL TITULAR-3 do Contrato nº 019/2022, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 24 de agosto de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 979462

PORTARIA Nº 251/2023-GP DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores IGOR SOUZA NASCIMENTO Matrícula 5907898, FISCAL TITULAR-1, LUIS EDUARDO LOPES SENA Matrícula 59736793, FISCAL TITULAR-2, CAMILLA SOUZA JACOB Matrícula 5970167, FISCAL TITULAR-3 e SAMANTHA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES Matrícula 5970173, FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 011/2022, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa MAAR NAVEGAÇÕES E TERMINAIS LTDA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 24 de agosto de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 979456

PORTARIA Nº 250/2023-GP DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores MAYRA SOUZA DO NASCIMENTO Matrícula 5904845, FISCAL TITULAR-1, CAMILLA SOUZA JACOB Matrícula 5970167, FISCAL TITULAR-2, IGOR SOUZA NASCIMENTO Matrícula 5907898, FISCAL TITULAR-3 e SAMANTHA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES Matrícula 5970173, FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 013/2022, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa PPB ENGENHARIA LTDA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 24 de agosto de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 979454

PORTARIA Nº 252/2023-GP DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores MAYRA SOUZA DO NASCIMENTO Matrícula 5904845, FISCAL TITULAR-1, CAMILLA SOUZA JACOB Matrícula 5970167, FISCAL TITULAR-2, IGOR SOUZA NASCIMENTO Matrícula 5907898, FISCAL TITULAR-3 e SAMANTHA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES Matrícula 5970173, FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 008/2021, celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH e a empresa PPB ENGENHARIA LTDA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 24 de agosto de 2023.

MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 979458

PORTARIA Nº 243/2023-GP DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.292;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;